

AC1823.F-465-1683-ANEXO2

M. Senhores do Respeitavel Senado.

N.º 2

Da Sr. Francisco de Paula Simoes, Professor de Grammatica Latina nesta Cella de Tambathe, que para bem de sua Turma lhe he necessario que V. V. S. S. facão a graça de attestar o seguinte:

Seo Supp. antes de ser effectivo na Cadeira de Grammatica Latina nesta mesma Cella, se empregou na Substituicao della por espaço de oito annos, sem Cobrança Honorario.

Se o referido Supp. e por decessor do Supp. tao bem exerceo o Magisterio da mesma Cadeira, por mais de vinte annos, Com muita utilidade Publica.

Se a Aula desta Cella assim propuzera tem sido, e ainda he frequentada por alumnos não só da dita Cella, Com de outras Circunvizinhas, e alem disto tao bem por alumnos de diversas Provincias.

Se a pessoa do Supp. occorrem todas as qualidades moraes, que se exigem p.ª ser empregado na educação da mocidade.

Da V. V. S. S. Pedignom a attestar sobre o requerido aquillo, que se requerer.

E. R. M.º

Eu Luis de Souza Leij Presidente, Viceadmy e Procurador que servimos em Cum anno na Villa de Tambathe, inte proximo anno fiteo por Efficacia na forma das Ordenaçoens

De S. M. J. que D. G. N. N. N.

Atentamos que occupado durante o espaço de oito annos substituido, sem cobrar Honorario, a cada anno, da qual era Professor seu Aluno da Bahia, e qual tao bem expuzo por mais de vinte annos o Magisterio da mesma completo no cumprimento de suas obrigações, e notavel instrucão de seus alumnos tanto nacionaes como estrangeiros, Como das Villas circumvizinhas, que concorriam para esta Aula a qual ainda continua a ser frequentada por alumnos das Villas circumvizinhas, e ainda mesmo por alumnos de Villas remotas, que não pertencem a Provincia. Atentamos mais que occupado com toda a qualidade moral, que se exigia para esse emprego: e por isso ser julgado por alguns que merecia o titulo de Doutor em Leis, e a honra de ser nomeado para esse cargo. Dado em Lisboa a 27 de Junho de 1793. Eu Antonio de S. M. J. Secretario da Real Academia de Sciencias da Bahia.

Antonio de S. M. J. Secretario

de fora para Lei
Pedro Luis de S. M. J. Secretario
Ignacio N. de Almeida

Onorio Comia de S. M. J.

